



CÂMARA MUNICIPAL DE
VOLTA REDONDA
000006 21 AGO 67
SECRETARIA J. C. LOUREIRO

Câmara Municipal de Volta Redonda

Estado do Rio de Janeiro

DELIBERAÇÃO N.º 473

EMENTA: - EFETIVAÇÃO DE SERVIDORES MUNICIPAIS.

LANÇADO

A Câmara Municipal de Volta Redonda decreta e eu sanciono a seguinte Deliberação:-

Artigo 1º:- Ficam efetivados todos os servidores que, por mais de três (3) anos, prestou serviços à Municipalidade sob o regime de contrato. - VIDE Decreto n.º 91 de 28/12/62.

Artigo 2º:- O Chefe do Executivo expedirá Decreto, no prazo improrrogável de 30 (trinta) dias, a partir da vigência desta Deliberação, complementando a efetivação concedida pelo artigo anterior.

Artigo 3º:- Os servidores municipais efetivados por esta Deliberação e pela Deliberação 369, de 25/10/61, serão enquadrados diretamente, independentemente de qualquer modalidade prova ou concurso.

Artigo 4º :- Esta Deliberação entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Volta Redonda, 19 de novembro de 1962

(M. Nelson dos Santos Gonçalves)
Prefeito Municipal

ABJL: Silvestre Pereira Rosa

util/vso

CÂMARA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA
Secretaria de Documentação e Arquivo
Tom 473 FL. 05

